

TC diz que o GR reteve 18 milhões ilegalmente

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA TEM RECEITAS SEM CONTROLO, REFERE A AUDITORIA

AGOSTINHO SILVA
asilva@dnoticias.pt

O Tribunal de Contas considera que, entre 2004 e 2011, o Governo Regional da Madeira reteve ilegalmente mais de 18 milhões de euros de parte de receitas cobradas pelos cartórios e conservatórias na região que eram consignadas ao Estado.

Após a Auditoria à Direcção Regional da Administração da Justiça, orientada para a análise das receitas cobradas pelos serviços externos, o Tribunal de Contas publicou várias observações críticas ao organismo dirigido por Jorge Freitas.

Entre elas destaca-se a retenção ilegal, entre 2004 e 2011, de uma parte das receitas consignadas ao Estado, que foram cobradas pelos cartórios e conservatórias dependentes da DRAJ, no montante global de 18 129 933,69 euros, com a justificação de a Região ter receitas a receber do Estado que ainda não tinham sido transferidas e que aguardavam "(...) certificação por parte das Autoridades Nacionais". O GR já contestou esta interpretação diferente.

O TC conclui também ter havido sobreavaliação da receita orçamental registada nas contas da região de 2009 a 2011 e bem assim da alteração das regras de contabilização das receitas geradas pelos serviços externos da DRAJ.

"Desde que o cartão de cidadão foi implementado na RAM, os Conservadores procedem à transferência da totalidade da receita para a Tesouraria do Governo Regional, atento o entendimento da DRAJ de que aquela verba deveria permane-



O Tribunal de Contas faz diversos reparos às receitas da Administração da Justiça na Madeira. FOTO ARQUIVO

cer depositada na conta do Governo Regional enquanto não fosse celebrado o Protocolo previsto", refere também o documento publicado pelo Tribunal de Contas.

"O sistema de controlo interno da DRAJ, na área dos serviços externos, é deficiente, sobretudo ao nível da arrecadação das receitas e do seu controlo", conclui também a auditoria do TC, que aponta como causas para essa deficiência a "ausência de definição clara e inequívoca das atribuições e competências dos serviços externos e dos serviços centrais em matéria de organização e gestão administrativa e financeira, em especial ao nível dos procedimentos de arrecadação, registo e entrega das receitas aos seus legais destinatários"; e a "não existência de um sistema de controlo central dos movimentos, dos saldos e das contas bancárias utilizadas pelos serviços externos".

Face às anomalias detectadas, o

TC alerta que alguns dos factos detectados na auditoria "são susceptíveis de tipificar eventuais ilícitos geradores de responsabilidade financeira sancionatória, resultantes da inobservância de normas sobre a assunção, autorização e pagamento de compromissos."

Nessa sequência, o TC recomenda à Secretaria Regional do Plano e Finanças e, em particular, à Direcção Regional do Tesouro que cumpra a obrigação de entrega (de preferência mensalmente) ao "Governo Central de 30% da receita emolumentar ilíquida cobrada" pelos serviços externos; e que diligencie, no âmbito do Grupo de Trabalho com o Estado, a forma de regularização das importâncias em atraso.

À Secretaria Regional do Plano e Finanças e, em particular, à Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade, o TC recomenda que promova a alteração da forma de contabilização da parcela das receitas pertencentes aos serviços do Estado atende-

do à sua natureza e que acautele a forma de integração nas contas regionais das mesmas.

Finalmente, à Direcção Regional de Administração da Justiça, alvo directo da auditoria, o Tribunal de Contas recomenda que efectue as necessárias diligências, tendentes à celebração com o Estado do Protocolo para regular os termos e condições de cooperação relativamente ao cartão do cidadão; que defina de forma clara e inequívoca as atribuições e competências dos serviços externos e dos serviços centrais em matéria de organização e gestão administrativa e financeira, em especial, ao nível dos procedimentos de arrecadação, registo e entrega das receitas aos seus legais destinatários; e a implementação de um sistema de controlo central dos movimentos, dos saldos e das contas bancárias utilizadas pelos serviços externos.



O exercício pelo Estado português dos direitos de voto nos bancos que recorram a dinheiros públicos é agora mais fácil, de acordo com a alteração à portaria que regulamenta o acesso dos bancos a capital público.

TC duvida das regalias dos ex-deputados

É mais uma especificidade regional que causa estranheza lá fora. tudo porque o Tribunal de Contas vem agora duvidar da legalidade das regalias de que continuam a beneficiar os antigos deputados na Assembleia Legislativa da Madeira, que foram abolidas em 2005.

Segundo a edição electrónica do jornal Público, uma auditoria do Tribunal de Contas relativa ao

exercício de 2011, concluiu que o Parlamento madeirense pode ter pago indevidamente encargos como pensões vitalícias e subsídios de reintegração. Regalias estas que foram abolidas pelo Governo então liderado por José Sócrates em 2005.

Para esclarecer o assunto o Tribunal de Contas determinou a abertura de um processo autónomo que visa clarificar todas estas

REGIÃO GASTOU UM MILHÃO E TREZENTOS MIL EUROS COM O PAGAMENTO

questões.

Refira-se que no ano passado existiam na Madeira 61 beneficiários da subvenção vitalícia e seis receberam subsídio de reintegração.

A Região Autónoma da Madeira gastou com o pagamento destas regalias, agora consideradas duvidosas pelo Tribunal de Contas, um pouco mais de um milhão e trezentos mil euros.